



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 138/2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020

Nomeia Comissão para acompanhamento e análise de Auxílio Emergencial recebidos indevidamente por servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas.

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

-Considerando o Processo nº 332238/20 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

-Considerando que além das pessoas listadas no Processo 332238/20 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foi constatado que outros servidores tiveram creditado em suas contas em banco o Auxílio Emergencial; e

-Considerando a Orientação nº 7/2020 de 08 de junho de 2020 da Controladoria Geral da União que tem como interessados os Agentes Públicos dos Municípios do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de acompanhamento e análise de Auxílio Emergencial recebidos indevidamente por servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e beneficiários de Auxílio Reclusão.

Maxiliano Maina RG nº 6.964.615-8/PR

Joaquim Fernandes de Oliveira RG nº 1.469.504/PR

José Antônio Gomes RG nº 5.538.047-3/PR

Art. 2º A comissão ora instituída terá como atribuição o levantamento de informações acerca do recebimento do Auxílio Emergencial por servidor público ativo, inativo, pensionista e beneficiário de auxílio reclusão, bem como o encaminhamento da justificativa consolidada da ocorrência ao Tribunal de conta do Estado e à Controladoria Geral da União no Paraná e orientação quanto a possível procedimento a ser adotado.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA - APAE
Rua dos Comerciais, 291 - Jardim Monte Carlo
CEP: 87.550-000 - Altônia - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 18 dias do mês de junho de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 005/2020 – PMA modalidade Pregão Presencial 003/2020, Termo de Homologação 003/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 19/06/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2001, Decretos Municipais nº 323/2006 E 059/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA - APAE**, inscrita no CNPJ nº 07.871.416/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua dos Comerciais, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente **SRA. ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA**, portadora do RG nº 5.353.203-9 e CPF nº 024.768.829-09, residente na Rua Pedro Segura Alda, 830, cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **A P SOUZA & SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.498.510/000180, neste ato representada pelo Sr. Alex de Peder Souza, portador do RG: nº. 4.406.419-7 SSP/PR e do CPF: 024.099.959-26, residente na cidade de Altônia-PR, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE**.

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 001/2020– Registro de Preços – APAE

3. O prazo para entrega do respectivo item será de 24 (vinte e quatro) horas corridas após a solicitação, conforme estabelecido no Edital do Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.1. Empresa Licitante deverá realizar a entrega no município de Altônia, realizando ainda o acompanhamento dos Servidores aos diversos locais onde será depositada o produto fracionado e o produto entregue, com seu próprio caminhão até o término da carga contratada.

4. Os valores devidos pela Entidade serão pagos em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do material, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

5. O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 001/2020– APAE.

6. Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Dotações Orçamentárias dos Órgãos da Administração Municipal que vierem fazer uso do Registro de Preços, estes previstos no orçamento da Entidade.

7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constantes do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 001/2020– Registro de Preços – APAE, que desta Ata faz parte integrante.

1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativos ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 004/2017 – Registro de Preços – APAE.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual que não contrariar as presentes disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pela Sra. Eliane de Oliveira Rocha, Presidente da APAE de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambuintemente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia, 22 de junho de 2020.

ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente da APAE
Contratante

A P SOUZA & SOUZA LTDA
ALEX DE PEDER SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2020 – APAE – PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

Item	Qtde estimada por 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	40	PCT	Amor 5 Kg	21.12.2020	COROA	11,98	479,20	BOM PREÇO
2	50	PCT	Achocolatado em pó 400 g	21.12.2020	ENERGIA	3,89	194,50	BOM PREÇO
3	40	PCT	Agúcar Cristal 5kg	21.12.2020	CRISTALIMAR	8,98	359,20	BOM PREÇO
4	15	PCT	Bolacha Maria 500 ml	21.12.2020	ZABELI	2,68	40,20	BOM PREÇO
5	90	PCT	Bolacha Água e Sal 400 g	21.12.2020	NINFA	2,99	269,10	BOM PREÇO
6	100	PCT	Bolacha Massena 400 g	21.12.2020	NINFA	2,99	299,00	BOM PREÇO
7	30	PCT	Caqui Amarelo 500 ml	21.12.2020	ZABELI	1,79	53,70	BOM PREÇO
8	10	PCT	Chá Enxá Doce 10 gr	21.12.2020	LEÃO	3,29	32,90	BOM PREÇO
9	50	CX	Chá Mate 250 gr	21.12.2020	LEÃO	3,79	189,50	BOM PREÇO
10	30	PCT	Coco Ralado 100 gr	21.12.2020	MAIS COCO	3,29	98,70	BOM PREÇO
11	30	PCT	Doce de leite 400 gr	21.12.2020	D. DR. DODGE	3,29	98,70	BOM PREÇO
12	45	POTE	Entrato de Tomate 840 g	21.12.2020	QUERO	6,49	292,05	BOM PREÇO
13	12	LT	Fardo de Trigo 5 Kg	21.12.2020	COAMO	57,45	689,40	BOM PREÇO
14	10	FARDO	Farinha Mandioca Torrada 1 kg	21.12.2020	PRINCEZA	4,79	47,90	BOM PREÇO
15	60	PCT	Faíço Kg	21.12.2020	REI DA MESA	5,19	311,40	BOM PREÇO
16	40	PCT	Fermento biológico 125 gr	21.12.2020	FLEISCHMAN	5,89	235,60	BOM PREÇO
17	10	PCT	Fermento em pó 250 gr	21.12.2020	ROYAL	6,49	64,90	BOM PREÇO
18	50	LT	Fubá Fino 1 Kg	21.12.2020	ZABELI	2,79	139,50	BOM PREÇO
19	50	PCT	Galatina ca. 35 gr	21.12.2020	APTI	0,89	44,50	BOM PREÇO
20	15	CX	Goiabada 800 gr	21.12.2020	PREDILECTA	5,98	89,70	BOM PREÇO
21	40	PCT	Ingred. Pão Salina 300 gr	21.12.2020	LIBRARY	4,34	173,60	BOM PREÇO
22	30	Bd	Lata Evilha 200 gr	21.12.2020	QUERO	2,19	65,70	BOM PREÇO
23	30	LT	Lata Milho Verde 300 gr	21.12.2020	QUERO	2,29	68,70	BOM PREÇO
24	100	LT	Leite Integral 1 l	21.12.2020	LATYIDA	2,69	269,00	BOM PREÇO
25	130	CX	Margarina 1 Kg espigaqui 8	21.12.2020	GALO	4,49	583,70	BOM PREÇO
26	50	PCT	Margarina 500 gr	21.12.2020	DELICIA	4,19	209,50	BOM PREÇO
27	10	POTE	Milho Picoça 500 gr	21.12.2020	ZABELI	2,49	24,90	BOM PREÇO
28	80	PCT	Óleo 500 ml pet	21.12.2020	COAMO	3,79	303,20	BOM PREÇO
29	45	Duata	Queijo 400 g	21.12.2020	D. MARIANA	4,79	215,55	BOM PREÇO
30	10	PCT	Pacote canela (pó) 7 gr	21.12.2020	ZABELI	0,94	9,40	BOM PREÇO
31	20	PCT	Queijo Parmesão Ralado 50 g	21.12.2020	CRIOLO	2,89	57,80	BOM PREÇO
32	20	PCT	Sai Kg	21.12.2020	NUTRIMESA	1,59	31,80	BOM PREÇO
33	15	Frasco	Vinagre 750 ml	21.12.2020	ITALI	1,69	25,35	BOM PREÇO
VALOR TOTAL DO LOTE.....R\$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais).								

Item	Qtde estimada por 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
01	30	Kg	Abacaxi	21.12.2020	BOM PREÇO	3,39	101,70	BOM PREÇO
02	20	Un	Alcagô	21.12.2020	BOM PREÇO	4,45	89,00	BOM PREÇO
03	15	Kg	Alfafa	21.12.2020	BOM PREÇO	6,99	209,85	BOM PREÇO
04	80	Kg	Banana Nãnica	21.12.2020	BOM PREÇO	2,69	215,20	BOM PREÇO
05	150	Kg	Batata	21.12.2020	BOM PREÇO	3,69	553,50	BOM PREÇO
06	70	Kg	Cebola	21.12.2020	BOM PREÇO	2,89	202,30	BOM PREÇO
07	70	Kg	Combrua	21.12.2020	BOM PREÇO	3,49	244,30	BOM PREÇO
08	50	Kg	Maça Nacional	21.12.2020	BOM PREÇO	5,49	274,50	BOM PREÇO
09	30	PCT	Mambo Formosa	21.12.2020	BOM PREÇO	2,79	83,40	BOM PREÇO
10	150	Kg	Mandioca sem casca	21.12.2020	BOM PREÇO	1,79	268,50	BOM PREÇO
11	90	Kg	Tomate	21.12.2020	BOM PREÇO	3,99	359,10	BOM PREÇO
VALOR TOTAL DO LOTE.....R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e noventa reais).								

Item	Qtde estimada por 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
01	100	Kg	Carne Moída Bovina	21.12.2020	BOM PREÇO	15,90	288,10	BOM PREÇO
02	127	Kg	Carne Bovina Adm sem osso	21.12.2020	BOM PREÇO	17,90	2273,30	BOM PREÇO
03	200	Kg	Carne Bovina sem osso	21.12.2020	BOM PREÇO	1,99	398,00	BOM PREÇO
04	40	Kg	Carne solina sem pele	21.12.2020	BOM PREÇO	12,79	511,60	BOM PREÇO
VALOR TOTAL DO LOTE.....R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais).								

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018

OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento e instalação de Condicionadores de Ar, Cortinas de Ar e Cortinas tipo persianas, para equipar a Farmácia do Posto de Saúde Central

VALOR MÁXIMO: R\$ 12.399,20 (doze mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: 22/06/20

ABERTURA: 07/07/20 ÀS 08:30

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - UNITÁRIO

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, m Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 22/06/20

PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020

OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para FORNECIMENTO DE IMPRESSORA TÉRMICA E BOBINAS PARA USO DA FARMÁCIA DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.177,00 (dois mil cento e setenta e sete reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 22/06/20

ABERTURA: 07/07/20 ÀS 09:00

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 22/06/20

PREGOEIRO
